



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

[Revogada pela Portaria TJRR/PR n. 1.107 de 17 de setembro de 2009.](#)

**PORTARIA TJRR/PR N. 229, DE 14 DE MARÇO DE 2007.**

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a atualização da tabela de substituição automática das Varas, Comarcas e Juizados,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Nos casos de férias, licenças, afastamentos, ausências, impedimentos e suspeições, os magistrados serão substituídos, automaticamente, ressalvadas as designações dos Juizes Substitutos, de acordo com a seguinte tabela:~~

Vara	Juiz Titular	
	1º Substituto	2º Substituto
1ª Vara Cível	Juiz da 7ª Vara Cível	Juiz da 2ª Vara Cível
2ª Vara Cível	Juiz da 8ª Vara Cível	Juiz da 3ª Vara Cível
3ª Vara Cível	Juiz da 4ª Vara Cível	Juiz da 5ª Vara Cível
4ª Vara Cível	Juiz da 5ª Vara Cível	Juiz da 6ª Vara Cível
5ª Vara Cível	Juiz da 6ª Vara Cível	Juiz da 7ª Vara Cível
6ª Vara Cível	Juiz da 3ª Vara Cível	Juiz da 4ª Vara Cível
7ª Vara Cível	Juiz da 1ª Vara Cível	Juiz da 8ª Vara Cível
8ª Vara Cível	Juiz da 2ª Vara Cível	Juiz da 1ª Vara Cível
1ª Vara Criminal	Juiz da 2ª Vara Criminal	Juiz da 3ª Vara Criminal
2ª Vara Criminal	Juiz da 3ª Vara Criminal	Juiz da 4ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal	Juiz da 4ª Vara Criminal	Juiz da 5ª Vara Criminal
4ª Vara Criminal	Juiz da 5ª Vara Criminal	Juiz da 1ª Vara Criminal
5ª Vara Criminal	Juiz da 1ª Vara Criminal	Juiz da 2ª Vara Criminal
1º Juizado Especial	Juiz do 2º Juizado Especial	Juiz do 3º Juizado Especial
2º Juizado Especial	Juiz do 3º Juizado Especial	Juiz do 4º Juizado Especial

3º Juizado Especial	Juiz do 4º Juizado Especial	Juiz da Vara da Justiça Itinerante
4º Juizado Especial	Juiz da Vara da Justiça Itinerante	Juiz do Juizado da Infância e Juventude
Juizado da Infância e Juventude	Juiz do 1º Juizado Especial	Juiz do 2º Juizado Especial
Vara da Justiça Itinerante	Juiz do Juizado da Infância e Juventude	Juiz do 1º Juizado Especial
Comarca de Alto Alegre	Juiz da Comarca de Pacaraima	Juiz da Comarca de Rorainópolis
Comarca de Caracaraí	Juiz da Comarca de Mucajaí	Juiz da Comarca de São Luiz do Anauá
Comarca de Mucajaí	Juiz da Comarca de Caracaraí	Juiz da Comarca de Alto Alegre
Comarca de Pacaraima	Juiz da Comarca de Alto Alegre	Juiz da Comarca de Mucajaí
Comarca de Rorainópolis	Juiz da Comarca de São Luiz do Anauá	Juiz da Comarca de Pacaraima
Comarca de São Luiz do Anauá	Juiz da Comarca de Rorainópolis	Juiz da Comarca de Caracaraí

Art. 2º ~~Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Presidência do Tribunal de Justiça poderá efetuar designações específicas, conforme a necessidade do serviço.~~

Art. 3º ~~Quando o 1º Substituto estiver cumulando duas Varas, Juizados ou Comarcas, incluindo-se a de sua titularidade ou designação extraordinária, a competência passará automaticamente ao 2º Substituto, e, estando este na mesma situação, caberá à Presidência do Tribunal de Justiça efetuar designação específica, que poderá recair nestes ou em outros Magistrados, conforme o caso.~~

Parágrafo único. ~~Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável em comunicar aos Magistrados, através de ofício, a aplicação desta Portaria de substituição automática, bem como por ocasião de designações específicas, informando a Vara, Comarca ou Juizado pelo qual responderá e o respectivo período.~~

Art. 4º ~~Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

Art. 5º ~~Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as constantes nas [Portarias TJRR/PR n. 538, de 10.8.2004](#) e [n. 962, de 13.12.2005](#).~~



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

**Robério Nunes**  
Presidente

~~Este texto não substitui o original publicado no DJe, edição 3565, 15.3.2007, pp. 6-7.~~